# Deliberações da 163ª reunião ordinária realizada em 29/06/2007

- 1. Termo de Comodato entre a UFSCar e a Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia ABRAPG-Ft. Parecer ConsUni nº 399.
- 2. Criação do Curso de Graduação em Pedagogia a ser oferecido em convênio com o INCRA. Resolução ConsUni nº544.
- 3. Criação do Curso de Ciência da Computação no *campus* de Sorocaba. ResoluçãoConsUni nº 545.
- 4. Criação do Curso de Ciências Econômicas no *campus* de Sorocaba. Resolução ConsUni nº 546.
- 5. Concessão do Título de Professor Emérito ao Prof. Dr. Carlos Ventura D´Alkaine. Resolução ConsUni nº 547.

#### Parecer nº 399

**Ref**.: Proc. nº 517/2007-08

**Assunto**: Termo de Comodato entre a UFSCar e a Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia – ABRAPG-Ft

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 163ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência,

#### DELIBEROU

Homologar o ad referendum dado pela Presidência referente ao Termo de Comodato a ser firmado entre a UFSCar e a Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Fisioterapia – ABRAPG-Ft.

Em 29/06/2007.

# RESOLUÇÃO ConsUni nº 544, de 29 de junho de 2007.

Dispõe sobre a criação do Curso de Graduação em Pedagogia a ser oferecido em convênio com o INCRA.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando a deliberação do colegiado em sua 163ª reunião ordinária desta data,

#### RESOLVE

- **Art. 1º.** Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a, do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Curso de Graduação em Pedagogia a ser oferecido em convênio com o INCRA, com 60 vagas.
- **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

# RESOLUÇÃO ConsUni nº 545, de 29 de junho de 2007.

Dispõe sobre a criação do Curso de Ciência da Computação no campus de Sorocaba.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando a deliberação do colegiado em sua 163ª reunião ordinária desta data,

#### RESOLVE

- **Art. 1º.** Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a, do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Curso de Graduação em Ciência da Computação no *campus* de Sorocaba, com 60 vagas e início previsto para 2008.
- **Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

## RESOLUÇÃO ConsUni nº 546, de 29 de junho de 2007.

Dispõe sobre a criação do Curso de Ciências Econômicas no *campus* de Sorocaba.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, e considerando a deliberação do colegiado em sua 163ª reunião ordinária desta data,

#### RESOLVE

- **Art. 1º.** Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a, do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas no *campus* de Sorocaba, com 60 vagase início previsto para 2008.
- **Art. 2º**. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

## RESOLUÇÃO ConsUni nº 547, de 29 de junho de 2007.

Dispõe sobre a concessão do Título de Professor Emérito ao Prof. Dr. Carlos Ventura D'Alkaine.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nessa data para sua 163ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, em especial o Art. 87 deste último,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar a outorga do título de Professor Emérito ao Professor Doutor Carlos Ventura D´Alkaine, que será efetivada em sessão solene deste Conselho, em data a ser acordada entre o Departamento de Química e Reitoria.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.